



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

LEI MUNICIPAL 775 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a ampliação da margem para contratação de crédito consignado de servidores, e dá outras providências.”

O povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a margem consignável para empréstimo de 30% (trinta por cento) para 35%(trinta e cinco por cento) para os servidores públicos ativos do Município, sendo o crédito consignado aquele concedido com desconto automático em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 27 de junho de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:429858206
00

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.06.27 10:52:25
-03'00'